



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.738, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12 .000 ,00
PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Fama, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
SOCIAL, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITARIO

0721 - PRÁTICA ESPORTIVA

4.046 - APOIO E INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Adiciona: 12.000,00.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
SOCIAL, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITARIO

0721 - PRÁTICA ESPORTIVA

3.029 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Reduz: 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama -MG, 27 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal